



Amazônia Sustentável e Democrática: os desafios do desenvolvimento com garantia dos **Direitos Humanos**

Plataforma de Desenvolvimento para a Amazônia

elaborada no

**Seminário Amazônia Sustentável e Democrática:
os desafios do desenvolvimento com garantia
dos Direitos Humanos**

**26 a 28 de junho de 2006
Belém do Pará**

Apresentação

Com o intuito de estabelecer uma plataforma comum de desenvolvimento para a Amazônia, a partir da perspectiva e do acúmulo de organizações não governamentais e movimentos sociais da região, foi realizado o **Seminário “Amazônia Sustentável e Democrática: os desafios do desenvolvimento com garantia dos direitos humanos”**, no período de 26 a 28 de junho de 2006, em Belém do Pará. Este Seminário foi resultado de um esforço de articulação política de agendas de diferentes redes e entidades integrantes da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG/Amazônia), do Fórum da Amazônia Oriental (FAOR), da Campanha Na Floresta tem Direitos: Justiça Ambiental na Amazônia, do Processo de Articulação e Diálogo (PAD), do Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense (FMAP), do Fórum Nacional de Participação Popular e do Fórum Nacional de Reforma Urbana, com o apoio da ABONG, Fundação Henrique Böll, Misereor, PAD, Federação de Órgãos Para Assistência Social e Educacional (FASE) e OXFAM.

Reuniu um conjunto importante de militantes de todos os estados da Amazônia Legal. Participaram 151 pessoas, sendo 55% de mulheres (um grande avanço, considerando que no primeiro, realizado em 2000, somente 16% delas estiveram presentes) de 136 organizações, representando pescadores e pescadoras, agricultores e agricultoras familiares, mulheres, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e ribeirinhas, movimentos de luta pela moradia, homossexuais, jovens, seringueiros e seringueiras, intelectuais das ONGs e das Universidades federais, estaduais e particulares da Amazônia, Instituições de Pesquisa, entre outras, para denunciar e discutir os conflitos sócioambientais, a violação dos direitos humanos e propor alternativas de desenvolvimento sustentável para a Amazônia.

Nesse Seminário foi elaborada uma **Plataforma de Desenvolvimento para a Amazônia**, com as proposições e posicionamentos políticos das entidades participantes do evento a partir dos seguintes temas: Terra e Território, Reforma Política e Participação Popular, Cidades, Produção Familiar, Mulheres, Água e Planejamento do Desenvolvimento.

Com a entrega deste documento, tanto para os candidatos majoritários quanto para a sociedade civil amazônica e a mídia, consideramos estar dando importante passo no sentido de socializar o acúmulo de reflexões e ações que os movimentos sociais e entidades comprometidas com os direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais, com a radicalização da democracia e com um desenvolvimento democrático e sustentável têm realizado durante todo esse tempo. Entendemos que esta iniciativa deve compor um novo desenho democrático, onde o controle social possa, de fato, se efetivar na sociedade brasileira e se tornar parte do cotidiano de homens e mulheres que vivem na Amazônia.

Finalmente, consideramos que o processo eleitoral deve permitir o debate pleno de idéias, princípios, valores que são defendidos pelos candidatos a fim de dar maior transparência ao processo e permitir que prevaleça a decisão autônoma e consciente da população brasileira.

1.Terra e Território

- 1.1 Garantir, respeitar e reconhecer de direito e de fato, os territórios das populações tradicionais, criando políticas públicas específicas que apoiem a infra-estrutura, serviços e produção;

- 1.2 Desapropriar e expropriar as terras em conflitos (agrário, ambiental, trabalho em condição degradante, infantil e escravo) para fins de reforma agrária;
- 1.3 Regularização e implementação fundiária das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, para uso das populações tradicionais;
- 1.4 Titular as áreas quilombolas em processo de tramitação;
- 1.5 Demarcação, homologação e desintrusão das terras indígenas;
- 1.6 Criar/aprovar leis estaduais e municipais que garantam o direito de livre acesso aos recursos naturais às comunidades tradicionais;
- 1.7 Identificar e retomar as terras públicas que estão ilegalmente sob domínio privado destinando-as à reforma agrária;
- 1.8 Não ao deslocamento compulsório de populações em face da implantação dos grandes projetos;
- 1.9 Titular as terras quilombolas e de populações tradicionais de forma coletiva, respeitando a maneira como a comunidade se manifesta segundo sua história, tradição e organização social.
- 1.10 Garantir o acesso a terra e a moradia para a população de baixa renda em áreas urbanas das cidades da Amazônia, desapropriando as terras urbanas que não são utilizadas e/ou sub utilizadas;
- 1.11 Criminalização do latifúndio;

2. Reforma Política e Participação Popular

2.1 Fortalecimento da Democracia Direta

- 2.1.1 Criar espaços de debate em relação a reforma judiciária;

2.2 Fortalecimento da democracia participativa

- 2.2.1 Criar mecanismos de articulação dos três níveis de governo dos diversos conselhos existentes;

2.3 Aprimorando a democracia representativa: sistema eleitoral e partidos políticos

- 2.3.1 Lutar pela garantia das políticas públicas de Estado;
- 2.3.2 Pressão Popular para a fidelidade partidária;

2.4 Democratização da informação e comunicação

- 2.4.1 Criação do Conselho Nacional de Comunicação com participação popular;
- 2.4.2 Incluir o princípio da equidade;
- 2.4.3 Que as concessões de canais de comunicação e a grade participativa sejam autorizadas com contribuições permanentes da sociedade civil;

3. Cidades

- 3.1 Constituição de sistemas democráticos de produção e difusão de informações, considerando a diversidade das formas de linguagem e a multiculturalidade regional, utilizando para isso amplos e diversos meios de comunicação, garantindo informações de interesse público, seja em assuntos financeiros, de convênio, de legislação, de planejamento e execução, contratos, assim como disponibilização dos relatórios de aplicações de recursos públicos encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e Municípios;
- 3.2 Criação de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano estruturado nas várias esferas da Federação, com instâncias permanentes de representação do poder público e da sociedade civil. Descentralizado, deliberativo e fiscalizador, visando a articulação das políticas e ações das áreas setoriais do desenvolvimento urbano, referendado por: I) Conferência Nacional das Cidades; II) Conselho Nacional das Cidades; III) Conferência Estadual das Cidades; IV) Conselho Estadual das Cidades; V) Conferência Municipal da Cidade; VI) Conselho Municipal da Cidade; VII) Conferência Regional das Cidades, assegurando o respeito à diversidade de sujeitos e grupos sociais amazônicos;
- 3.3 Redefinir os parâmetros técnicos urbanísticos das políticas e programas de desenvolvimento urbano, considerando a realidade da região amazônica em relação a habitação popular em madeira e a criação de uma política de transportes hidroviários;
- 3.4 Que as três esferas de governo, de forma articulada, implementem políticas, programas e projetos de regularização fundiária sustentável, garantindo o cumprimento da função social da propriedade, bem como reformulem os critérios definidores das áreas de interesse social, visto que as dimensões previstas no Estatuto da Cidade para os lotes urbanos em processos de usucapião e concessão especial para fins de moradia (250 m²), não correspondem à realidade amazônica;
- 3.5 Criar fundos estaduais e municipais para o desenvolvimento urbano e capacitar os municípios (poder público e sociedade civil) sobre a política de financiamento das políticas urbanas, garantindo mais informação e maior acesso à população de baixa renda aos recursos da CAIXA, BNDES, MCIDADES, BID, BIRD, etc.;
- 3.6 Incentivar e implantar o Plano Diretor participativo deliberativo na conferência das Cidades;

4. Produção Familiar

- 4.1 Priorizar a produção familiar diversificada em transição para a agroecologia, afirmando-a como modelo econômico para a Amazônia, garantindo assistência técnica, crédito direcionado, infra-estrutura e serviços adequados;
- 4.2 Fomentar redistribuição de renda e de recursos públicos;
- 4.3 Praticar os princípios da economia solidária para garantir mercado para os produtos da agricultura familiar;

- 4.4 Garantir recursos públicos estaduais e federal para consolidar os pólos do Proambiente;
- 4.5 Criar e implantar políticas públicas federais, estaduais e municipais, de forma articulada, para a produção familiar, através do diálogo entre poder público e sociedade civil organizada;
- 4.6 Educação rural orientada pela pedagogia da alternância e agroecologia, fortalecendo as Escolas Família e as Casas Familiar Rural e a criação de Centro de formação federal de lideranças sociais;
- 4.7 Fomentar o beneficiamento da produção e a viabilidade econômica, utilizando os financiamentos já disponíveis e, se necessário, criar novas formas de financiamento;
- 4.8 Consolidar o termo “produção familiar”, que abrange, pescadores, agricultores e extrativistas;
- 4.9 Incentivar o programa de aquisição de alimentos da CONAB com fornecimento de produtos para a merenda escolar local;
- 4.10 Resgatar, valorizar e manter os costumes tradicionais e a cultura local;
- 4.11 Combater os incentivos do governo para a expansão do agronegócio e monocultivos na Amazônia (soja, eucalipto, mineração, biodiesel, dendê, pecuária), projetos de hidrelétricas, de exploração mineral (ALCOA) assim como construção de estradas sem a participação da sociedade civil;
- 4.12 Reforma agrária, regularização fundiária e ordenamento territorial que garanta o acesso a crédito, a terra, à alimentação, à moradia, trabalho, água, recursos naturais, etc.

5. Mulheres

5.1 Direito ao território e reforma agrária

- 5.1.1 Articular nos Estados Amazônicos Amapá, Maranhão, Pará e Tocantins, uma Lei de abrangência estadual sobre o Babaçu Livre, aproveitando as experiências existentes e incluindo a extração de outros produtos como castanha, andiroba, arumã etc.;
- 5.1.2 Garantir a reforma agrária considerando as diferenças existentes em terras de ocupação como as Reservas Extrativistas, terras indígenas e terras ocupadas pelas populações tradicionais, quilombolas, agricultura familiar garantindo a reprodução e a conservação da terra, reconhecendo étnica e socialmente a existência, em especial, das mulheres quilombolas e indígenas, assegurando a posse e o direito à terra com garantia de infra-estrutura e ATER baseada na cooperação, na agroecologia e distribuição de renda;

5.2 Desenvolvimento e educação para os direitos humanos

- 5.2.1 Garantir através do MEC a regulamentação da política de educação do campo para a Amazônia, com fortalecimento, ampliação e funcionamento das Casas Familiar

Rurais, PRONERA e reformulação da política de ATER adequada à Amazônia, valorizando os saberes tradicionais e garantindo o acesso das mulheres à educação;

- 5.2.2 Reformulação da LDB para garantir uma educação não sexista, baseada na cultura do respeito a diversidade, fundada na valorização dos direitos humanos universais e da solidariedade na afirmação do direito a diferença e a equidade, combatendo a dominação patriarcal, o racismo, a xenofobia, a intolerância e todas as formas de discriminação;

5.3 Desenvolvimento com políticas públicas para mulheres com recorte de gênero, raça, etnia, orientação sexual, e direitos humanos (trabalho, linhas de financiamento, saúde, combate à violência)

- 5.3.1 Garantir a implementação e o fortalecimento do PAISM, considerando as especificidades das mulheres amazônicas (negras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, rurais, extrativistas e outras) e a regulamentação da medicina natural com matriz afro-indígena e a profissão de parteiras tradicionais;

- 5.3.2 Reconhecer a produção econômica das mulheres da Amazônia a partir da crítica feminista à economia dominante, com a implantação e implementação do Pró-Ambiente como política estratégica para o desenvolvimento da Amazônia;

- 5.3.3 Garantir política de prevenção e combate à violência e exploração sexual de mulheres meninas na Amazônia;

5.4 Protagonismo político e organizativo das mulheres para o desenvolvimento com direitos humanos e justiça ambiental

- 5.4.1 Reconhecer as articulações regionais, sub-regionais e panamazônicas das organizações de mulheres, a democracia participativa através de mecanismos que garantam o acesso ao poder, em especial ao legislativo e executivo;

- 5.4.2 Promover e incorporar os direitos humanos nas políticas públicas para as mulheres, incluindo como tema de debate e definição das políticas nos espaços de controle social: nos conselhos de mulheres, de assistência social, saúde etc.;

- 5.4.3 Reconhecimento das ações da rede de apoio dos Defensores de Direitos Humanos, pelo sistema do poder judiciário em nível federal e estadual;

6. Água

- 6.1 Assegurar a implantação de programas de âmbito nacional para a Amazônia, inclusive de educação ambiental, que contemplem a bacia e micro-bacia hidrográfica como unidade territorial de gestão e planejamento para harmonização, adequação e integração das políticas públicas relacionadas ao uso, inclusive a outorga priorizando a conservação dos recursos hídricos e recuperação dos ecossistemas associados, garantindo o acesso a água potável em quantidade e qualidade para as atuais e futuras gerações;

- 6.2 Garantir a expansão de rede de plataformas de coletas de dados hidrometeorológicos nacional, bem como a integração com as redes similares de países integrantes da

região amazônica, para fortalecer o monitoramento e aprimorar o sistema de alerta para eventos críticos, com ampla informação;

- 6.3 Reformulação das políticas dos fundos públicos de desenvolvimento da Amazônia, bem como, a criação de um fundo amazônico de desenvolvimento sustentável com recursos dos governos nacional, estadual e municipal com participação do SINGREH, SISMANA e políticas setoriais de recursos hídricos, impedindo o avanço da monocultura, favorecendo a agroecologia, o extrativismo, a pesca artesanal, a proteção da biodiversidade e das nascentes e mananciais;
- 6.4 Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica de estudos regionais e de diagnósticos das bacias e micro bacias hidrográficas na Amazônia, para uma eficaz gestão integrada de recursos hídricos, garantindo a modernização e a operação dos sistemas públicos de monitoramento qualitativo e quantitativo disponibilizando-os à sociedade civil;
- 6.5 Cobranças, apuração e reparação de danos causados pelas companhias energéticas, madeireiras, mineradoras e agropecuária nos municípios diretamente impactados para reconstituição de APPs (Áreas de Proteção Permanentes) dos rios e seus principais afluentes, de acordo com diagnósticos em cada município atingido priorizando a realização do mapeamento nas nascentes, corpos d'água e promovendo o monitoramento, estimulando a transformação das nascentes, de córregos e rios em Patrimônios Naturais Locais;
- 6.6 Reduzir a pobreza na Amazônia com o fortalecimento da agricultura familiar, de subsistência, aquicultura, associativismo, capacitação técnica, acesso público e democrático a água e criação de novas alternativas de renda com fomento as atividades produtivas comunitárias, de acordo com o princípio da sustentabilidade;
- 6.7 Elaboração de um novo modelo energético que promova a geração de energia de fontes renováveis e sustentáveis, sendo financiado pelo deslocamento dos subsídios atualmente destinados as empresa eletrointensivas existentes na região, garantindo o acesso aos povos da Amazônia;
- 6.8 Utilizar o Plano Nacional das águas como espaço do processo deliberativo e propositivo da sociedade civil na elaboração dos Planos Estaduais;
- 6.9 Introduzir alterações radicais na política de saneamento ambiental na região amazônica com o objetivo de fortalecer uma nova cultura da água, fundamentada nos princípios de igualdade, solidariedade, sustentabilidade ecológica, social e econômica, garantindo o acesso das mulheres a água tratada e ao saneamento ambiental no campo e na cidade, com preservação de rios, mananciais, igarapés e com a incorporação das mulheres nos mecanismos de gestão dos recursos hídricos;

7. Planejamento do desenvolvimento

- 7.1 Elaboração, com a participação da sociedade civil, de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional adequada às especificidades regionais, e que promova a maior coerência espacial do desenvolvimento;

- 7.2 Desconcentração da aplicação dos recursos para investimentos previstos pelo orçamento da União, privilegiando regiões como a Amazônia;
- 7.3 Reconhecimento dos estados e municípios como entes da Federação no debate e deliberação sobre os projetos de infra-estrutura que incidem sobre a Amazônia;
- 7.4 Implementação de instrumentos que promovam a participação da sociedade civil regional no debate e deliberação sobre os projetos de infra-estrutura que incidem sobre a Amazônia;
- 7.5 Que seja aperfeiçoada a metodologia implementada no processo de asfaltamento da BR-163 e que esta se torne uma política do Estado brasileiro em relação aos projetos econômicos voltados para a Amazônia;
- 7.6 Fortalecimento institucional dos municípios da região: desconcentrar os recursos atualmente controlados pela União;
- 7.7 Construção de um outro modelo para a elaboração do planejamento governamental, tornando-o verdadeiramente público;
- 7.8 Redefinição dos pressupostos do atual modelo de desenvolvimento baseados nos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento.